



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE

EDIÇÃO Nº 17.571

PÁGINA Nº 29

DATA 19 Dezembro 2016

LEI Nº 057/2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, destinados à manutenção da iluminação pública deste município.

SUPLEMENTAÇÃO

04

04.001

15.452.0014.2.015.000

0385 - 3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Material de Consumo - Fonte (00746)

120,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:

120,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: - (154) - 1.3.2.5.01.99.60.00 - REND APLIC FIN C C CONV COPEL 120,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2016.

SERGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal